



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.913 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 28251/2016,

## DECRETA:

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 98.536,00 (noventa e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais) nos termos do disposto nos incisos II e VII, do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

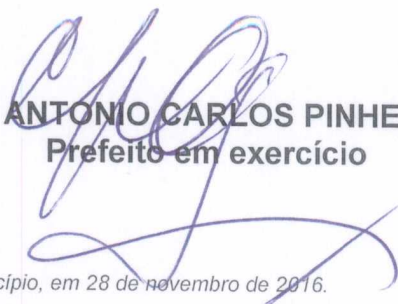
| FICHA  | SUPLEMENTAÇÃO                      | ESPECIFICAÇÃO       | VALOR R\$ |
|--|------------------------------------|---------------------|-----------|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>             |                                    |                     |           |
| 671  | 01.17.01.10.3020033.2065.3.3.50.43 | SUBVENÇÃO SOCIAL    | 78.536,00 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA</b> |                                    |                     |           |
| 733  | 01.18.01.06.1820029.2002.3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| TOTAL.....R\$                                    |                                    |                     | 98.536,00 |

**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2015- Tesouro, no valor de R\$ 78.536,00 e no valor de R\$ 20.000,00 da dotação abaixo codificada:

| FICHA                             | REDUÇÃO                            | ESPECIFICAÇÃO       | VALOR R\$ |
|-----------------------------------|------------------------------------|---------------------|-----------|
| 739                               | 01.18.01.06.1820029.2002.3.3.90.46 | AUXILIO ALIMENTAÇÃO | 20.000,00 |
| TOTAL...Redução +Recursos.....R\$ |                                    |                     | 98.536,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 28 de novembro de 2016.

  
**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
Prefeito em exercício